



**GERENCIAMENTO DE
RISCOS E CAPITAL**
PILAR 3



2º TRIMESTRE DE 2023

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
	Objetivo.....	3
2.	INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	4
	KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais.....	4
	OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos.....	5
	Princípios.....	5
	Diretrizes corporativas.....	5
	Apetite ao risco.....	6
	Estrutura de gerenciamento de riscos e capital.....	6
	Adequação e suficiência de capital.....	6
	OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA).....	7
	CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).....	8
	CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR).....	9
	CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	11
4.	RISCO DE CRÉDITO.....	13
	CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito.....	13
	CR1 - Qualidade creditícia das exposições.....	13
	CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal.....	14
5.	RISCO DE MERCADO.....	15
	MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado.....	15
	Definição.....	15
	Governança e gerenciamento de risco de mercado.....	15
	Limites, sistemas e métricas.....	15
	MR1 - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado.....	16

1. INTRODUÇÃO

O Banco PAN S.A. (“Banco Pan”) é uma das principais instituições financeiras do Brasil e tem foco de atuação no varejo, com oferta de uma plataforma completa de crédito e serviços financeiros. A instituição atua direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito consignado (empréstimo e cartão de crédito), financiamento de veículos (carros usados e motos novas), cartão de crédito, crédito pessoal, crédito pessoal com garantia do FGTS e veículo, limite emergencial (cheque especial), bem como venda de seguros, marketplace e subadquirência.

Em maio de 2021, a Caixa par alienou a totalidade de suas ações para o Banco Sistema, subsidiária do BTG Pactual, que se tornou seu único controlador. Esta consolidação e estrutura de controle agrega solidez financeira, reputação, altos padrões de governança corporativa e sinergias de negócios ao Banco PAN.

Objetivo

O relatório de gerenciamento de riscos do Banco PAN busca trazer transparência as partes interessadas na divulgação da estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de capital.

Apesar da consolidação pelo BTG Pactual, o PAN optou por elaborar, controlar e informar as métricas de gerenciamento de riscos de forma “gerencial” (*pro forma*) a partir do 2º trimestre de 2021.

A publicação segue a periodicidade de atualização das tabelas padronizadas, sendo no 1º trimestre apenas tabelas trimestrais, no 2º trimestre, as tabelas trimestrais e semestrais, no 3º trimestre, apenas as tabelas trimestrais e no 4º trimestre, todas as tabelas, trimestrais, semestrais e anuais.

Neste documento, o termo “PAN” refere-se ao Banco PAN S.A (“Banco Pan”), e suas subsidiárias: PAN Financeira S.A (“Pan Financeira”) e Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Brazilian Securities”) e Panamericano Administradora de Consórcio Ltda. (“Pan Consórcio”).

2. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Na tabela a seguir, serão apresentados os requerimentos do PAN, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil, calculados de forma gerencial após a consolidação pelo BTG Pactual.

KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Visando garantir a solidez do PAN, os níveis de Patrimônio de Referência (PR) foram mantidos acima dos mínimos regulatórios necessários, conforme abaixo:

R\$ em Milhões		30/06/2023	31/03/2023	31/12/2022	30/09/2022	30/06/2022
CAPITAL REGULAMENTAR - VALORES						
1	Capital Principal	5.456	5.339	5.171	5.210	5.201
2	Nível I	5.456	5.339	5.171	5.210	5.201
3	Patrimônio de Referência (PR)	5.463	5.349	5.180	5.218	5.209
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - VALORES						
4	RWA Total	36.447	33.898	33.226	31.868	30.628
CAPITAL REGULAMENTAR COMO PROPORÇÃO DO RWA - VALORES						
5	Índice de Capital Principal (ICP)	14,97%	15,75%	15,56%	16,35%	16,98%
6	Índice de Nível 1 (%)	14,97%	15,75%	15,56%	16,35%	16,98%
7	Índice de Basileia	14,99%	15,78%	15,59%	16,37%	17,01%
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP) COMO PROPORÇÃO DO RWA						
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,00%	2,00%
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	ACP Total (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,00%	2,00%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	7,97%	8,75%	8,56%	9,85%	10,48%
RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)						
13	Exposição Total	55.776	55.912	54.882	53.561	51.908
14	RA (%)	9,78%	9,55%	9,42%	9,73%	10,02%

OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos

Princípios

O gerenciamento integrado de riscos e de capital baseia-se em três princípios chaves: Boa Conduta; Qualidade da Informação e Segregação de Função.

- Boa Conduta: A atitude dos envolvidos no processo de gerenciamento de riscos e de capital baseia-se nos princípios de ética; conservadorismo; conformidade; antecipação e formalização.
- Qualidade da Informação: O processo de gerenciamento de riscos e de capital deve prezar pela utilidade; integridade; consistência; abrangência; tempestividade; unicidade dos dados e transparência das informações geradas.
- Segregação de Função: A segregação de função no processo de gerenciamento de riscos e de capital está ancorada em três linhas de defesa: (i) a primeira linha é responsável pela gestão e controle dos negócios e dos riscos provenientes destes negócios; (ii) as áreas de risco e controle atuam como uma segunda linha de defesa, atuando de forma integrada ao negócio, porém independente, a fim de garantir o cumprimento das políticas, limites e critérios de avaliação e mensuração de riscos; e (iii) a auditoria interna atua como uma terceira linha de defesa apontando para eventuais deficiências no sistema de controles internos e gerenciamentos de riscos e de capital.

Diretrizes corporativas

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais o processo de gerenciamento integrado de riscos e de capital se apoia.

- O gerenciamento integrado de riscos e de capital no PAN é parte integrante do processo de gestão dos negócios. Compreende a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, reporte, controle e mitigação das exposições aos riscos e necessidade e utilização de capital.
- A gestão dos negócios no PAN é realizada de forma a buscar sempre a otimização da relação risco retorno e sua respectiva utilização de capital, buscando assim, um retorno sustentável para os acionistas, respeitando as alçadas e os limites e critérios definidos no apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração,
- O PAN utiliza ferramentas, metodologias e modelos avaliados periodicamente, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de obter acurácia nos processos de avaliação e mensuração dos riscos e de capital para subsidiar a melhor tomada de decisão pelos gestores.

Apetite ao risco

A Declaração de Apetite ao Risco (RAS) é o conjunto de limites e restrições sobre métricas quantitativas e qualitativas, tido como instrumento fundamental de monitoramento e controle dos riscos incorridos pelo PAN.

Estes limites são avaliados e aprovados pelo Comitê de Riscos e Conselho de Administração.

O respeito aos limites é de fundamental importância para o cumprimento do planejamento estratégico e orçamentário, e na hipótese de algum indicador ultrapassar estes limites estabelecidos, são gerados planos de ação para garantir o retorno à normalidade.

Estrutura de gerenciamento de riscos e capital

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital é composta pelas diversas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, os quais prezam pela segregação de funções ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade desse gerenciamento, respeitando a declaração de apetite a riscos (RAS) e os limites definidos. A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital se utiliza da governança estabelecida no PAN por meio de seus Comitês, alçadas e limites, assim como a normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas que suportam e viabilizam a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, estão descritos nos normativos específicos para cada tipo de risco e de capital, nas suas respectivas documentações relacionadas.

Adequação e suficiência de capital

O PAN avalia continuamente sua adequação e suficiência de capital por meio da identificação dos riscos materiais e avaliação da necessidade de capital adicional, aliado a revisões do plano de capital, a partir de avaliações internas de cenários e do planejamento estratégico.

O acompanhamento contínuo dos relatórios gerenciais e regulatórios garantem a adequação e suficiência de capital bem como a estruturação de um plano de contingência de capital que permite uma resposta precisa para enfrentar cenários adversos.

OVI - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Segundo a Resolução CMN 4.958, para calcular os requerimentos mínimos de capital, deve ser calculado o montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) sendo a soma das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), risco de mercado (RWA_{MPAD}) e risco operacional (RWA_{OPAD}):

Seguindo diretrizes da Resolução BCB nº 54 de 2020, abaixo são divulgadas informações quantitativas sobre o RWA e o requerimento mínimo de PR conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.958, de 2021.

R\$ em Milhões	RWA		Requerimento Mínimo de PR
	T 30/06/2023	T-1 31/03/2023	T 30/06/2023
0 Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	30.160	29.810	2.413
2 Risco de crédito em sentido estrito	27.063	28.224	2.165
6 Risco de crédito de contraparte (CCR)	1.657	179	133
7 Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	0	0	0
7a Do qual: mediante uso da abordagem CEM	11	17	1
9 Do qual: mediante demais abordagens	1.647	162	132
10 Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	0	0	0
12 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	0	0	0
13 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	0	0	0
14 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0	0	0
16 Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	0	0	0
25 Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	1.439	1.406	115
20 Risco de Mercado	2.199	0	176
21 Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	2.199	0	176
22 Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	0	0	0
24 Risco Operacional	4.088	4.088	327
27 Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	36.447	33.898	2.916

3. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

1	Emissor	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	ISIN: BRBPANLF1498 / SNA: LFSN19001H8	ISIN: BRBPANLF1472 / SNA: LFSN19001H9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	2.699	4.499
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	3.000	5.000
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	18/04/2019	18/04/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	16/04/2027	16/04/2027
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	NA	NA
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	140% do DI a.a.	140% do DI a.a.
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme limitações previstas na Res. 4.192/13, Art. 20	Conforme limitações previstas na Res. 4.192/13, Art. 20
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente
34a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA

CCI - Composição do Patrimônio de Referência (PR)

R\$ em Milhões		30/06/2023	
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	5.928	(a)
2	Reservas de lucros	1.803	(d)
3	Outras receitas e outras reservas	192	(b) + (c)
4	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	7.923	-
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	1.013	(f)
9	Ativos intangíveis	156	(e)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	970	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	27	-
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	301	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	-
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-
26b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-
26e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	-
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-
26i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	-
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	2.467	-
29	Capital Principal	5.456	-
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-

32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	-
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
41a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-
44	Capital Complementar	-	-
45	Nível I	5.456	-
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	7	(g)
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	(g)
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	-
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	7	-
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
56a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	7	-
59	Patrimônio de Referência	5.463	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	36.447	-
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,0%	-
62	Índice de Nível I (IN1)	15,0%	-
63	Índice de Basileia (IB)	15,0%	-
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,5%	-
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,5%	-
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,0%	-
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,0%	-

68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	7,0%	-
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	-
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	-

CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

	30/06/2023		
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
R\$ em Milhares			
Ativo			
Circulante e realizável a longo prazo	55.361.714	54.976.477	
Disponibilidades	14.271	779	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.995.366	3.994.755	
Títulos e valores mobiliários	6.658.478	6.437.811	
Relações interfinanceiras	2.923.702	2.923.702	
Operações de crédito	38.511.318	38.511.318	
Operações de arrendamento Mercantil	-	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	- 2.431.571	- 2.431.571	
Ativos fiscais	3.829.885	3.721.978	
Correntes	429.274	404.970	
Diferidos	3.400.611	3.317.008	
Outros Créditos	1.408.774	1.367.969	
Outros valores e bens	451.491	449.736	
Permanente	1.423.967	2.425.493	
Investimentos	39.038	1.144.070	(f)
Imobilizado	118.244	112.072	
Intangível	1.266.685	1.169.351	(e)
TOTAL	56.785.681	57.401.970	
Passivo			
Circulante e realizável a longo prazo	48.886.441	49.505.415	
Depósitos	27.756.409	28.446.713	
Captações de mercado aberto	4.303.078	4.303.078	
Recursos de aceites e emissão de títulos	10.938.569	10.938.569	
Relações interfinanceiras	1.825.016	1.825.016	
Relações interdependências	-	-	

Instrumentos financeiros derivativos	152.326	152.326	
Outras obrigações	3.911.043	3.839.712	
Dívidas subordinadas (g)	11.996	11.996	
Obrigações por empréstimos	716.494	716.494	(g)
Diversas	3.182.553	3.111.222	
Resultados de exercícios futuros	-	-	
Total de Passivos	48.886.441	49.505.415	
Patrimônio Líquido	7.899.240	7.896.555	
Capital Social	5.928.320	5.928.320	(a)
Aumento de capital	-	-	
Reservas de capital	207.322	207.322	(b)
Reservas de lucros	1.594.776	1.594.776	(d)
Outros resultados abrangentes	- 15.495	- 15.495	(c)
Ações em tesouraria	- 26.773	- 26.773	
Lucros Acumulados	208.405	208.405	(d)
Participação de acionistas não controladores	2.685	-	
Patrimônio líquido Total	7.899.240	7.896.555	

4. RISCO DE CRÉDITO

CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

O modelo de negócio do PAN é focado no varejo, com oferta de empréstimos consignados, financiamentos de veículos, cartões de crédito, crédito pessoal e limite emergencial (cheque especial). Entende-se como risco de crédito a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das obrigações financeiras acordadas com tomadores, emissores ou demais contrapartes, assim como a desvalorização de contratos de crédito decorrente da piora na classificação de risco do tomador, do emissor ou demais contrapartes; também são considerados efeitos adversos de renegociações e custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito está baseada em três linhas de defesa, sendo a primeira a área de Modelagem de Crédito, que é a responsável por garantir a qualidade na concessão por meio das suas políticas e controle dos indicadores de inadimplência, a área de Controle de Risco de Crédito, como segunda linha de defesa, no que diz respeito à exposição aos riscos, e pôr fim a Auditoria Interna, que realiza um terceiro nível de controle por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles em vigor.

O processo de mensuração do risco de crédito é realizado por meio de diversos índices: de inadimplência, de qualidade da carteira, de provisão para devedores duvidosos, de concentração, de exigência de capital, entre outros, que refletem o perfil de risco do banco.

A estrutura de concessão de crédito é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de crédito, com seus respectivos papéis e responsabilidades, respeitando os limites e apetite ao risco definidos pela Administração do PAN.

O processo de definição e aplicação de diretrizes no gerenciamento do risco de crédito segue critérios e procedimentos como a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade de operações, a avaliação periódica do grau de suficiência das garantias, o tratamento das exceções aos limites estabelecidos para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, a análise prévia, realização e repactuação de operações, coleta e documentação das informações necessárias para a compreensão do risco envolvido nas operações, classificação das operações em categorias, avaliação prévia de novas modalidades de produtos e realização de simulações de condições extremas (teste de estresse).

Os limites devem ser aplicáveis às métricas de risco de crédito, as quais são mensuradas para operações tanto em nível individual quanto em nível agregado (produto, região, setor etc.) ou contrapartes com características semelhantes em cenários normais e em cenários de estresse. O respeito aos limites e diretrizes corporativas de concessão de crédito garantem a qualidade das exposições do PAN e a sustentabilidade do negócio.

CR1 - Qualidade creditícia das exposições

R\$ em Milhões	Valor Bruto		30/06/2023		
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor Líquido (a+b-c)	
1	Concessão de crédito	3.341	34.900	2.540	35.700
2	Títulos de dívida		1.958		1.958
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais		1.956		1.956
2b	dos quais: outros títulos		2		2
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial		3.440		3.440
4	Total (1+2+3)	3.341	40.297	2.540	41.098

CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

R\$ em Milhões		30/06/2022	Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior		3.039
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente		2.163
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal		-116
4	Valor da baixa contábil por prejuízo		-325
5	Outros ajustes		-1.421
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)		3.341

5. RISCO DE MERCADO

MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

Definição

Risco de Mercado é o risco associado à possibilidade de ocorrência de alteração nos preços resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Governança e gerenciamento de risco de mercado

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de mercado, com seus respectivos papéis e responsabilidades, e que prezam pela segregação de funções, pela busca de sinergia entre as unidades, eficácia dos processos, além do respeito aos limites e apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão do risco de mercado segue a segregação de operações entre Carteira para Negociação e Não-Negociação conforme estabelecido pela Resolução 4.557.

Limites, sistemas e métricas

O consumo dos limites de risco de mercado é monitorado diariamente pela área de controle de risco de mercado e reportado para a estrutura executiva da instituição.

O PAN utiliza sistemas proprietários e *vendors* conceituados de mercado para mensurar o risco de mercado. Todo o *framework* do processo de mensuração ocorre em ambiente seguro com controle de acesso, segregação de ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, processo azeitado de guarda e recuperação de dados e infraestrutura de continuidade de negócios.

As principais métricas utilizadas para mensuração do risco de mercado são:

- Valor em Risco (“*VaR*” – *Value at Risk*): corresponde à perda máxima potencial de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.
- Perdas em cenários de estresse: são as perdas teóricas calculadas depois da aplicação de choques nas curvas em cenários de estresse de mercado das posições atuais.
- Análise de sensibilidade (DV01): variação no valor presente de uma posição decorrente da variação de um ponto base (1 bp) nas taxas de juros atuais.

MRI - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado

A tabela a seguir refere-se aos ativos ponderados pelo risco de mercado (RWA_{MPAD}) detidos pelo PAN no período reportado.

R\$ em Milhões

	Fatores de Risco	30/06/2023
1	Taxa de Juros	2.198,43
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real - RWAJUR1	2.198,43
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira - RWAJUR2	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço - RWAJUR3	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros - RWAJUR4	-
2	Preços de ações - RWAACS	-
3	Taxas de câmbio - RWACAM	0,25
4	Preços de mercadorias (commodities) - RWACOM	-
9	Total	2.198,68